



CAMARA MUNICIPAL DE ITUBERA

RUA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.070.222/0001-22 - CEP: 45.435-000 - ITUBERA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITUBERA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1835 de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SEV. TÉCNICOS E ADM. DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	90.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	90.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	0,00	8.000,00
Total por Ação:	98.000,00	98.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.000,00	98.000,00
Total Geral:	98.000,00	98.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITUBERA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 021.805.885-34